

E-PROTOCOLO N.º 22.645.475-6

DATA: 22/08/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 273/2026

APROVADO EM 15/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EM TEMPO INTEGRAL, NORMAL E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: CAMBÉ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, Educação Integral em Tempo Integral.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, Educação Integral em Tempo Integral. O prazo de autorização para funcionamento do referido curso está indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, Educação Integral em Tempo Integral.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso.

E-PROTOCOLO N.º 22.645.475-6

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 09/06/2025 e 09/02/2026, retornando a este Conselho em 08/12/2025 e 11/03/2026, respectivamente.

II - MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, Educação Integral em Tempo Integral.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

[...]

Possui ambiente próprio para o **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia**, com 03 bancadas laterais, com 01 cuba e torneira, 05 mesas de concreto para alunos, com cubas e instalações hidráulicas, banquetas para alunos, equipado com ventiladores, microscópios, dorso, planetários, esqueleto, vidrarias, reagentes, dentre outros. As bancadas laterais possuem armários para a guarda dos equipamentos específicos. Há uma sala com portas de grade que permanecem trancadas, onde ficam acondicionados os reagentes e outros materiais e equipamentos que precisam de mais cuidados. (grifo nosso)

Laboratório de Informática

1. Possui uma sala destinada ao Laboratório de Informática, devidamente mobiliada, equipada com 25 máquinas, instaladas nas laterais da mesma, 01 impressora, educatron, conta com mesas centrais com cadeiras para realização de atividades.

2. O segundo laboratório de Informática é uma sala de aula normal onde os alunos trabalham com cerca de 20 chromebooks e 21 netbooks, dispõe de data show, aparelho de ar condicionado. (grifo nosso)

Biblioteca

Utiliza espaço de uma sala de aula padrão, bem iluminada, o acervo bibliográfico está disposto em estantes, equipada com 03 computadores. O acervo bibliográfico é diversificado, **porém necessita de organização por oferta de cursos, especialmente dos Cursos Técnicos**. Contempla os componentes curriculares ofertados: possui também dicionários, mapas, 04 globos, dicionários das línguas ofertadas. **Relação do acervo bibliográfico específico do curso em questão às fls. 367 a 388, mov. 03, porém há necessidade de complementação. A instituição compromete-se em adquiri-lo utilizando os recursos de PDDE, APMF ou em parceria com a comunidade.** (grifo nosso)

E-PROTOCOLO N.º 22.645.475-6

Espaço para Educação Física

Conta com 02 pátios descobertos e iluminados, adaptados para quadras poliesportivas, em estado razoável de conservação. Pequena área com 03 mesas de concreto, de tênis, e com tabuleiros de xadrez e bancos distribuídos pela área livre. (grifo nosso)

Acessibilidade:

Sim Obs: A instituição de ensino possui rampas de acessibilidade, com corrimão, para os ambientes do piso térreo, conta com corrimão nas escadas e banheiro para pessoas com deficiências. (grifo nosso)

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 29/08/2024, nova solicitação em trâmite.

Licença Sanitária: Vigente até: 17 de outubro de 2024

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 09/06/2025 e 09/02/2026, para a instituição de ensino providenciar as devidas adequações no Plano de Curso e em sua Matriz Curricular da nova carga horária estabelecida para a Formação Geral Básica e para os Itinerários Formativos, conforme as normas nacionais e estaduais vigentes; encaminhar a relação do corpo docente e do coordenador do curso; apresentar a Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade, atualizados. Também, para o Núcleo Regional de Educação de Londrina encaminhar Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação com as adequações solicitadas à instituição de ensino, juntamente com a relação do corpo docente e do coordenador do referido curso. Além disso, para o Departamento de Educação Profissional complementar o seu Parecer Pedagógico n.º 1127/2024 - DEP/DEDUC/SEED, de 15/10/2024, com as adequações necessárias para a autorização do referido curso. O processo retornou a este Conselho em 08/12/2025 e 11/03/2026, com atendimento ao solicitado.

Plano de curso

Justificou a oferta do curso, fl. 2:

[...]

O presente Plano de Curso teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional que se estabelece pela integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade, construindo valores, conhecimentos e cultura. O Curso Técnico em Agronegócio em Tempo Integral atende as necessidades da formação do Técnico numa visão de totalidade e consiste numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Agronegócio em Tempo Integral, destaca o resgate da formação humana onde o estudante se identifica como sujeito histórico, que reconhece sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

E-PROTOCOLO N.º 22.645.475-6

DADOS GERAIS DO CURSO, fl. 978

Habilitação profissional: Técnico em Agronegócio
Forma: Integrado em Tempo Integral
Carga horária total do curso: 4.500 horas
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, nos turnos manhã e tarde, em Tempo Integral
Regime de matrícula: Anual
Número de vagas: 40
Período de integralização do curso: Mínimo 03 (três) anos e máximo de 5 (cinco) anos letivos
Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, fl. 778:

O Técnico em Agronegócio será habilitado para:

- Promover a gestão de negócios e coordenar a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição e comercialização de produtos e derivados.
- Elaborar, projetar e executar a gestão da cadeia produtiva rural (agrícola, pecuária e agroindustrial).
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção rural.
- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial.
- Captar e aplicar linhas de crédito compatíveis com a produção rural.
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- Idealizar ações de marketing aplicadas ao agronegócio.
- Executar ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas rurais.
- Programar ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade rural.
- Avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços.
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agrícolas.
- Executar a gestão econômica e financeira na produção rural.
- Administrar e gerenciar propriedades rurais e agroindustriais.

Certificados e Diploma

Diploma: Ao concluir o Curso Técnico em Agronegócio na forma integrada ao Ensino Médio em Tempo Integral conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agronegócio.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, fl. 1288.

E-PROTOCOLO N.º 22.645.475-6

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO – ITINERÁRIO FORMATIVO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO¹

NRE: 18 - LONDRINA		MUNICÍPIO: 370 - CAMBÉ														
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 523 - COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - EFMNP																
ENDEREÇO: AVENIDA INGLATERRA Nº 596 Cambé																
TELEFONE: (043) 32543376																
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná																
CURSO: Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio em tempo integral 45h				CÓDIGO: 2523				C.H. Mínima: 4.500 horas								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNO: DIURNO		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026						FORMA: GRADATIVA						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CO-NHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133		
		ARTE	2	67	2	66	0	0	2	67	2	66	0	0		
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	66	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67		
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66	2	66	2	66	2	66		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133		
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67		
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	2	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		QUÍMICA	2	67	0	0	0	0	2	67	2	67	2	67		
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	24	800	24	800	24	800	24	800	24	800		
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO	IF	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
			4602 - Administração e economia rural	3	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			6617 - Cadeias produtivas I (nova) - Empreendedorismo I	0	0	0	0	3	0	100	0	0	0	0	0	0
			5035 - Cadeias produtivas	2	0	67	0	0	0	0	0	1	0	33	0	0
			5034 - Liderança organizacional e gestão de pessoas	2	0	67	0	2	0	66	0	0	0	0	0	0
			5037 - Tecnologias emergentes	1	0	33	0	0	0	0	0	1	0	34	0	0
			2334 - Empreendedorismo	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0	0
			2125 - Legislação agrária e ambiental	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			3179 - Logística	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0	0
			3944 - Práticas sustentáveis	1	0	33	0	0	0	0	0	1	0	33	0	0
			6619 - Administração e economia rural I	0	0	0	0	1	0	33	0	1	0	33	0	0
			4607 - Cooperativismo	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0	0
			4746 - Marketing e mercado agrícola	1	0	33	0	0	0	0	0	1	0	33	0	0
6509 - Técnicas integradas	0	0	0	0	2	0	67	0	2	0	67	0	0			
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			12	400	12	400	12	400	12	400	12	400	12	400		
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR	Projeto de Vida I	2	67	2	66	2	67	2	67	2	67	2	67		
		Eleiva I	2	66	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67		
		Estudo orientado I	3	100	3	100	3	100	3	100	3	100	3	100		
		Práticas experimentais I	2	67	2	67	2	67	2	66	2	66	2	66		
		Língua Espanhola ²	4	133	4	133	4	133	4	134	4	134	4	134		
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA			13	433	13	433	13	433	13	434	13	434	13	434
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ²			49	1.633	49	1.633	49	1.633	49	1.634	49	1.634	49	1.634		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos, totalizando 07h30min diárias, acrescidas de 1 hora de almoço e dois intervalos de 15 minutos cada.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Cambé, 04 de dezembro de 2025.

Celita Trevizoli Poli Res. 0707/25

Diretora Geral – Assinada Eletronicamente

E-PROTOCOLO N.º 22.645.475-6

Cabe destacar a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, Título II, Capítulo II, Seção IV: Itinerário Formativo de **Educação Técnica e Profissional**.

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade possui validade até 19/11/2026 e a Licença Sanitária até 30/10/2026, fls. 1244 e 1270.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 458/2026, de 03/02/2026, alterou a nomenclatura da instituição de ensino de Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional para Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, Normal e Profissional.

Da análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a obtenção do ato regulatório.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, Educação Integral em Tempo Integral, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, Normal e Profissional, município de Cambé, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022-CEE/PR.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) acompanhar a implementação do Plano de Curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

c) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o curso;

E-PROTOCOLO N.º 22.645.475-6

d) garantir a formação continuada dos seus professores, conforme a legislação específica vigente;

e) providenciar a organização do Acervo da Biblioteca, por oferta de cursos, e a aquisição do acervo bibliográfico específico complementar do referido curso;

g) providenciar a cobertura de pelo menos uma Quadra Poliesportiva para a prática da Educação Física dos estudantes, em tempo de chuva, para o adequado aproveitamento pedagógico deste componente curricular.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP